

Memo. nº 017/2021- TRANSPORTE

Belém, 04 de agosto de 2021

Do: Setor de Transporte

A: Divisão de Obras e Manutenção - DOM

Assunto: Solicitação de prorrogação ao Contrato 059/2020 – Empresa NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Senhora Chefe,

Solicitamos providências quanto à prorrogação do **Contrato nº 059/2020**, o qual expira em 21/10/2021, firmado com a Empresa NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a eventual prorrogação a prestação de serviço de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

Tal solicitação visa evitar a descontinuidade no atendimento aos Espaços desta Fundação quanto à disponibilização de veículos, serviço esse de grande necessidade para a realização dos trabalhos nas Unidades desta FUNPAPA.

Respeitosamente,

Douglas Santos de Jesus
Chefe de Setor de Transporte
Mat.: 1974114020
FUNPAPA

DOUGLAS SANTOS DE JESUS
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 6059/2021

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.

A DA,

Foi recebido por esta DMS/Cotação, os autos do processo nº 6059/2021 que trata da Renovação do contrato 05/2020 com a empresa NC COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para realização de pesquisa de mercado. E tão logo recebido iniciou-se coleta de preços do(s) item(s) especificados conforme termo de referência que consta no processo, com a finalidade de constituir o valor de referência a ser divulgado no edital de licitação. As fontes de pesquisas foram: Painel de Preços, Atas vigentes no Banco de preços, Orçamentos de Sítios Eletrônicos (sites) especializados e junto a fornecedores - empresas através de SP encaminhadas aos endereços, conforme detalhamento como segue:

Das empresas pesquisadas para análise de proposta comercial, apenas 03 (três) solicitações demandadas, retornaram manifestação, entre elas a da empresa NC COMERCIO . Fazendo saber:

NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO, sito, Av. Roberto Camelier, n.º 439 CNPJ. 08.016.893/0001-75, apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.736.343,96** (um milhão setecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

ARRAIS LOCADORA E SERVIÇOS. sito Alameda Moça Bonita 97 CNPJ:07.346.264/0001-40, e-mail:arraislocadora@hotmail.com, apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.864.800,00** (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

OK LOCADORA DE VEÍCULOS, sito, End. Av. Doutor Freitas 743– Bairro Pedreira – CNPJ:13.094.409/0001-66, Fone: (91) 3321-9200, e-mail: contato@oklocadora.com, apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.942.800,00** (um milhão novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Importa ressaltar que durante o período de cotação, este departamento esteve em constante contato junto a empresas habilitadas, com o intuito de asseverar a maior quantidade de orçamentos, além de pesquisa ampla em sítios eletrônicos em rede mundial de computadores *e-commerce* e painel de preços.

DIVISÃO DE MATERIAL E SUPORTE – DMS

Dentro dos parâmetros e critérios estabelecidos pela União, na Instrução Normativa nº 73/2020, e pelo Ente Municipal, mediante a IN Nº 01/2019 – CGL/SEGEF finalizamos a pesquisa e elaboramos mapa comparativo de preços. Os preços foram analisados para composição de preço médio e os espaços demarcados ao longo do mapa tiveram seus índices desconsiderados, uma vez que em pesquisa ampla em rede mundial de computadores, sítio *e-commerce* não se encontrou informações conclusivas quanto a descrição dos itens.

Quanto à pesquisa realizada no painel de preços não foi possível localizar informações conclusivas de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Ressalta-se que, afim de embasar a metodologia utilizada para determinação dos valores limites para contratação dos serviços pretendidos, recorreu-se a Lei nº 10.192/2001 que dentre outros estabelece em seu Art. 03º: “Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Além da Lei supra citada, considerou-se os Índices Geral de Preços do Mercado do IGP-M 2021 que teve variação de 0,66% em agosto do corrente ano, e a partir desse resultado o índice acumulou alta de 16,75% neste ano, perfazendo um acumulado de 31,13% os últimos 12 (doze) meses, , (informações obtidas no sítio: <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-agosto-2021> - Fundação Getúlio Vargas - FGV), bem como pesquisa em sítios correlatos que também versam sobre a composição dos índices do IGP-M.

Assim para a formação de custos estabelecidos pelos preços mínimos e máximos em conformidade com as legislações vigentes e que determinaram análise de preços a pesquisa aponta que a partir das solicitações de preço recebidas, a empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO** é a que apresenta menor valor entre as propostas recebidas.

Desta forma encaminhamos os autos parra conhecimento e demais providencias.

Belém, 04 de outubro de 2021.

Douglas Santos
Mat. 1974114020
Divisão de Materiais e Suporte



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

109 dy

Belém (PA), 21 de Outubro de 2021.

À

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

Ref: Contrato 59/2020.

ASSUNTO: ACEITE DE PRORROGAÇÃO

Prezados,

Honrado em cumprimentá-los, a empresa NC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.016.893/0001-75, vem, **MANIFESTAR O ACEITE** na prorrogação do contrato N°59/2020, celebrado entres as partes, por um período de 01 (um) mês conforme solicitado no Memo. N°025/2021, cumpre ressaltar que o referido contrato ainda poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses conforme cláusula vigésima quarta do contrato, e nos termos do art. nº 57,II da lei N°8.666/93, em que prevê a possibilidade de prorrogação por igual e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ressalvado o direito ao pleito de **REPACTUAÇÃO** de acordo com a Cláusula décima sétima do contrato supra, onde a empresa faz jus á repactuação aos valores contratados, tendo decorrido o interregno de 01 ano, contado na forma prevista no edital.

Destarte, destaca-se que o contrato ora em comento, por obrigação legal (art.65, II "d" da lei 8.666/93), resguardará o equilíbrio econômico-financeiro. De modo que as condições pactuadas ao tempo da contratação não se tornem nocivamente onerosos ao particular.



NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 08.016.893/0001-75

110 dsj

Diante do exposto, cientificamos V. Sa. o interesse desta empresa na prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01 (mês), desde que ressalvado a obrigação contratual de Repactuar em momento oportuno.

Permanecemos à disposição e reforçamos nossos votos de estima consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

NC COMERCIO,
SERVICOS E LOCACAO
DE MAQUINAS E
EQU:08016893000175

Assinado de forma digital
por NC COMERCIO,
SERVICOS E LOCACAO DE
MAQUINAS E
EQU:08016893000175
Dados: 2021.10.21 16:08:25
-03'00'

NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CNPJ 08.016.893/0001-75

Memo. nº 025/2021 - TRANSPORTE

Belém, 21 de agosto de 2021

Do: Setor de Transporte

A: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Assunto: Solicitação de prorrogação ao Contrato 059/2020 – Empresa NC COMÉRCIO E SERVIÇOS

Senhor,

Solicitamos providências quanto à prorrogação do **Contrato nº 059/2020**, por 01 (um) mês, sem repactuação e com os direitos a repactuação preservados. Essa sugestão se deve a necessidade de ajustes orçamentários para fazer frente ao pedido da contratada.

Respeitosamente,

Douglas Santos de Jesus
Chefe de Setor de Transporte
Mat.: 1974114020
FUNPAPA

DOUGLAS SANTOS DE JESUS
Mat. 1974114020
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE